

REGULAMENTO GERAL

PROMOÇÃO NATAL “CARRINHO CHEIO ALIANÇA FM E SUPERMERCADO PEGMAIS REDE VALOR”

1- A PROMOTORA:

A Promoção “**CARRINHO CHEIO ALIANÇA FM E SUPERMERCADO PEGMAIS REDE VALOR**” é uma promoção organizada e desenvolvida pela RÁDIO ALIANÇA IGARAPAVA LTDA., estabelecida na Rua Pedro Pignatti, nº. 142, Conjunto Assad Salim, Igarapava-SP, CEP 14.540-000.

2- DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para participar da promoção serão realizadas através do whatsapp da emissora, específico para promoções, (16) 3172-1003. Para se cadastrar na promoção basta informar nome completo e telefone. Os dados são de responsabilidade do participante e deverão estar de acordo com a Carteira de Identidade.

2.1. A inscrição é ato personalíssimo e os direitos dela decorrentes não podem ser cedidos a terceiros em nenhuma hipótese.

2.2. A organizadora não será responsável por inscrições perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, as quais serão desqualificadas. Também não será responsável por transmissões que estejam incompletas ou que apresentem falhas, ou ainda pelo preenchimento incompleto ou incorreto do mensagem via whatsapp pelo participante, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico (da internet); ou por qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições.

2.3. A promotora reserva-se ao direito de desclassificar qualquer indivíduo que não atenda as regras fixadas no Regulamento.

2.4. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção ou submetidas fora do prazo de validade da promoção.

3- COMO PARTICIPAR:

3.1. Poderá participar desta promoção os ouvintes da Aliança FM que se cadastrarem na promoção através do whatsapp, (16) 3172-1003, preenchendo/informando nome completo e telefone. Os dados são de responsabilidade do participante e deverão estar de acordo com a Carteira de Identidade.

3.2. A divulgação do ganhador será realizada da seguinte forma:

3.2.1. Ao vivo, às 10hs (horário de Brasília), do dia 24 de Dezembro de 2024.

4- PERÍODO DE VALIDADE DA PROMOÇÃO:

4.1. As inscrições para a promoção serão válidas das 08:00h do dia 09 de Dezembro até as 09h (horário de Brasília) do dia 24 de Dezembro de 2024.

5 – DO GANHADOR:

5.2. Haverá apenas 01 (um) ganhador.

5.3. O ganhador tem que ter idade mínima de 18 anos até o dia de encerramento da promoção (24/12/2024).

6- DO PRÊMIO:

6.1. O ganhador tem direito a UM ANO DE COMPRAS NO VALOR DE R\$500,00 MENSAL NO SUPERMERCADO PEGMAIS REDE VALOR, TOTALIZANDO R\$6.000,00 EM COMPRAS, de acordo com as seguintes regras:

6.1.1. Todo mês o ganhador terá um vale compras no valor de R\$500,00 a ser gasto de uma ÚNICA vez dentro do respectivo mês, tendo início no dia 24/12/2022, ou seja:

24/12/2024 à 30/12/2024 – R\$500,00

01/01/2025 à 31/01/2025 – R\$500,00

01/02/2025 à 28/02/2025 – R\$500,00

01/03/2025 à 31/03/2025 – R\$500,00

01/04/2025 à 30/04/2025 – R\$500,00

01/05/2025 à 31/05/2025 – R\$500,00

01/06/2025 à 30/06/2025 – R\$500,00

01/07/2025 à 31/07/2025 – R\$500,00

01/08/2025 à 31/08/2025 – R\$500,00

01/09/2025 à 30/09/2025 – R\$500,00

01/10/2025 à 31/10/2025 – R\$500,00

01/11/2025 à 30/11/2025 – R\$500,00

6.1.2. O ganhador pode efetuar suas compras em uma ÚNICA vez no mês no supermercado Pegmais Rede valor.

6.1.3. NÃO está incluso nenhum tipo de bebidas alcóolicas.

6.1.4. Não será ressarcido valores se a compra acima referida não atingir o valor de R\$500,00.

6.2. O prêmio é intransferível e deverá ser retirado um TÍCKETE AUTORIZAÇÃO na RÁDIO ALIANÇA (Rua Pedro Pignatti, 142, Conjunto Assad Salim, Igarapava-SP, em horário comercial, de segunda à sábado);

6.3. Impostos e despesas extras, se houver, são de responsabilidade do ganhador.

6.4. O prêmio poderá ser retirado na emissora até 03 dias úteis após a divulgação do ganhador, e o mesmo deverá comparecer pessoalmente à RÁDIO ALIANÇA munido do documento de identidade.

6.5. O ganhador deverá usufruir da premiação nas datas previstas no regulamento. Caso não aconteça neste período, o ganhador perderá o direito, não fazendo jus a qualquer tipo de compensação e/ou indenização.

7- DOS RECURSOS

7.1. Não caberão em hipótese alguma, recursos, medidas jurídicas ou pedidos de revisão à decisão da promoção.

8- QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR:

8.1. Não poderão participar menores de 18 anos de idade. É necessário ter 18 anos até o dia de término da promoção, ou seja, 24 de dezembro de 2024.

8.1. Não poderão participar funcionários da promotora, seus cônjuges ou parentes até 3º grau, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 09 de agosto de 1972.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A RÁDIO ALIANÇA FM fornecerá ao sorteado um documento autorizando-o a usufruir do prêmio, no SUPERMERCADO PEGMAIS REDE VALOR. As compras mensais deverão ser realizadas diretamente com o SUPERMERCADO PEGMAIS REDE VALOR, não sendo de responsabilidade da RÁDIO ALIANÇA possíveis problemas que possam surgir como entregas e outros.

II - Se houver desistência durante o ano o sorteado não poderá transferir as o prêmio a outra pessoa, perdendo o direito de continuidade.

III - Em nenhuma hipótese o ganhador poderá trocar o prêmio, ou repassar para terceiros;

IV - Para divulgar esta promoção, a promotora poderá usar o nome, imagem e a voz do participante contemplado;

V – A inscrição para esta promoção implica a cessão, pelo concorrente em favor da promotora de todos os direitos sobre a reprodução da sua voz, especialmente sobre a reprodução das gravações realizadas em razão da promoção, incluindo-se a resposta as perguntas formuladas e ainda, eventuais entrevistas concedidas para veiculação na emissora de rádio Aliança FM e através de seu site e redes sociais;

VI - Os participantes da promoção concordam antecipadamente e autorizam o uso dos respectivos nomes, imagens, entrevista e declarações pertinentes a promoção, pelo prazo de 12 meses, abrindo mão de qualquer remuneração;

VII - A participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita deste Regulamento.

Igarapava, 09 de Dezembro de 2024.